

CÓPIA



LEI Nº 669

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pompeia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial na importância de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a subvencionar economicamente o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Pompeia.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito especial, será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes verbas:-

3 1 1 1 11	- <u>PESSOAL CIVIL</u>		
	- Vencimentos.....	Cr\$	2.000,00
3 1 1 1 11	- <u>PESSOAL CIVIL - DESPESAS VARIÁVEIS</u>		
	02 - Serviços extraordinários.....	Cr\$	1.500,00
3 1 1 2 24	- <u>PESSOAL MILITAR</u>		
	01 - Vencimentos das guardas-noturnas.....	Cr\$	5.000,00
3 1 2 0 61	- <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	03 - Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$	2.000,00
3 1 4 0 61	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	06 - Recrutamento e treinamento de professores.....	Cr\$	5.000,00
3 1 4 0 61	- <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>		
	07 - Despesas de hospedagem e prof. primárias.....	Cr\$	3.500,00
4 1 4 0 16	- <u>MATERIAL PERMANENTE</u>		
	02 - Máquinas, móveis e utensílios de uso comum.....	Cr\$	6.000,00
3 1 2 0 40	- <u>MATERIAL DE CONSUMO</u>		
	03 - Matérias primas.....	<u>Cr\$</u>	<u>2.000,00</u>
T o t a l			Cr\$ 27.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 31 DE MAIO DE 1971.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração, em 31 de maio de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.


GABRIEL GABRIELARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO